



Boletim Geral nº 166, de 04 Setembro 1997.

INSTRUÇÃO NORMATIVA - PORTARIA

PORTARIA DE 04 DE SETEMBRO DE 1997

*Regulamenta documentos na
área de Ensino da Corporação
através de Instrução Normativa.*

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 47, do Dec. nº 16.036, de 04 Nov 94 (Regulamento de Organização Básica) e atendendo solicitação do Diretor de Ensino e Instrução,

RESOLVE:

I - A partir da presente data a aprovação de Editais, Normas Regulamentadoras de Cursos, Norma de Planejamento de Conduta do Ensino (NPCE), Diretrizes Gerais do Ensino e Instrução (DGEI), Normas Gerais de Ação (NGA) da Diretoria de Ensino e Instrução e dos Órgãos subordinados, Currículo de Cursos, Planos de Unidades Didática e/ou de mais documentos inerentes a área de Ensino da Corporação, serão regulamentados pelo Diretor de Ensino e Instrução, através de INSTRUÇÃO NORMATIVA publicada em Boletim Geral, devendo obrigatoriamente, ser aplicada por todos os órgãos da Corporação.

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

Brasília-DF, 04 de setembro de 1997

SEBASTIÃO LIPARIZI DE CARVALHO - CEL QOBM/Comb.
Comandante Geral do CBMDF